



CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2.333, de 06 de março de 2018.

“Revoga a Lei Municipal nº 1.845/2012”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:

Considerando que não houve celebração de contrato de concessão de direito real de uso com a empresa Nefroclínica - Clínica de Nefrologia e Diálise Ltda., devido ao atraso na tramitação do projeto perante a Câmara Municipal, à época;

Considerando que o referido atraso inviabilizou a construção e instalação da clínica especializada em Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise, diálise peritoneal automática e diálise peritoneal ambulatorial contínua) e atendimento ambulatorial na área de nefrologia;

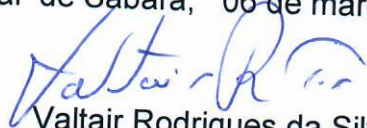
Considerando que hoje existe no local, em funcionamento, uma unidade básica de saúde construída pelo próprio município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.845/2012 está vigente, porém sem efetividade por se tratar de uma lei apenas autorizativa, sem poder de determinação;

Art. 1º) Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 1.845, de 03 de janeiro de 2012, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso a empresa Nefroclínica - Clínica de Nefrologia e Diálise Ltda., e dá outras providências.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Sabará, 06 de março de 2018.


Valtair Rodrigues da Silva
Vereador Presidente


Ricardo da Cruz Lopes
Vereador Secretário